



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E EMPRESA SIG  
SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-Reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34 e a Empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, doravante reconhecida como **CONTRATADA** estabelecida na Rua da Bronzita, nº 1917, salas 05-09, Lagoa Nova, Natal/RN., CEP: 59.076-500, CNPJ 13.406.686/0001-67, neste ato representada pela Senhora **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 001934801 ITEP-RN, e CPF nº 011.955.434-84, residente e domiciliada em Natal/RN, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.002062/2013-78**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2014**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 062/2013**, realizada nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, Decreto nº 7.174/2010, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, IN nº SLTI Nº 4/2010, Acórdão nº 2.533/2008 – TCU – Plenário, Acórdão nº 2.471/2008 – TCU – Plenário, Acórdão nº 786/2006- TCU – Plenário e Nota Técnica nº 01/2008 - SEFTI/TCU, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses contados a parti de 01/01/2017 a 01/01/2018

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 004/2014 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

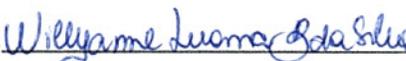
Macapá, 21 Dezembro de 2016.

  
**Adelma das Neves Nunes Barros Mendes**  
Vice-Reitora da UNIFAP

  
**Raphaela Galhardo Fernandes Lima**  
Representante Legal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_ CPF: 083193571-03